



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL IFES ARINTER 03/2024

**SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE ESTUDANTE DA GRADUAÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA)**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES) e a Assessoria de Relações Internacionais (Arinter), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Seleção Interna Simplificada de Estudantes dos cursos de graduação do Ifes para mobilidade acadêmica na UNILA, nas formas com subsídio e sem subsídio financeiro ao estudante selecionado.

## 1 INTRODUÇÃO

Sediada em Foz do Iguaçu, na fronteira entre Brasil, Argentina e Paraguai, a UNILA foi criada para oferecer ensino superior a estudantes de todo o mundo e em especial os de origem latino-americana. Atualmente, a Universidade possui o maior número de matrículas de alunos estrangeiros do Brasil contando com alunos de graduação oriundos de 35 nacionalidades. A universidade conta com 28 cursos de graduação divididos em quatro institutos. Para se candidatar à mobilidade acadêmica na UNILA, os estudantes do Ifes deverão enviar até o dia 18 de agosto de 2024, para o e-mail [nri.arinter@ifes.edu.br](mailto:nri.arinter@ifes.edu.br), os documentos listados nesse edital.

A previsão de início do próximo semestre letivo é a partir de 30 de setembro de 2024 e o término até 15 de março de 2025, período que contempla esta mobilidade, que poderá ser renovada por no máximo mais 1 (um) semestre letivo, sendo necessário a elaboração de um novo requerimento de participação, sujeito a aprovação mas sem o pagamento de auxílio financeiro por parte do IFES.

## 2 DO OBJETO

2.1 Este edital destina-se a promover a seleção de 2 (dois) estudantes da graduação para participar da mobilidade acadêmica na UNILA, **com subsídio financeiro (integral e parcial)** e disponibilizar a possibilidade de mobilidade para os demais inscritos, **sem subsídio financeiro** por parte do Ifes, desde que cumpram os pré-requisitos dispostos nesse edital.

2.2 O estudante selecionado que concorrer na modalidade “**com subsídio financeiro integral**” receberá **ajuda de custo** para **1 (um) semestre letivo**, a ser paga por sua instituição de ensino (IFES) no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

2.3 O estudante selecionado que concorrer na modalidade “**com subsídio financeiro parcial**” receberão uma **ajuda de custo** para **1(um) semestre letivo**, a ser paga por sua instituição de ensino (IFES) o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

## 3 DOS REQUISITOS GERAIS DO CANDIDATO PARA PARTICIPAR DO EDITAL 03/2024

- 3.1 Estar regularmente matriculado em um dos campi do Ifes em curso de graduação e com matrícula ativa;
- 3.2 Ter idade igualou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- 3.3 Ter integralizado no mínimo 20% da carga horária total do curso de graduação em que esteja inscrito no Ifes;
- 3.4 Não possuir mais que 02 (duas) reprovações nos últimos dois semestres letivos;
- 3.5 Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) médio igual ou superior a 60 (sessenta);



- 3.6 Ter Cadastro Único para Programas Sociais, comprovando renda até 1,5 salário mínimo por pessoa - exclusivo para candidato que se inscreveu na modalidade “com subsídio financeiro” integral (R\$10.000,00);
- 3.7 Não ter sido contemplado em outros processos para mobilidade acadêmica nacional e/ou internacional no Ifes - exclusivo para candidato da modalidade com subsídio financeiro integral ou parcial;
- 3.8 Respeitar as datas e os prazos estabelecidos neste edital, assim como apresentar **todos** os documentos exigidos no ato de sua inscrição; e
- 3.9 Não ter recebido nenhuma das seguintes medidas disciplinares no IFES nos últimos 12 (doze) meses: advertência escrita; suspensão; aplicação de medidas sócioeducativas.

#### **4 SÃO COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO:**

- 4.1 Entregar à Assessoria de Relações Internacionais (Arinter) um relatório acadêmico sobre as atividades desenvolvidas durante o período da mobilidade acadêmica. Ao término da mobilidade o estudante receberá um formulário padrão que deverá ser preenchido, assinado e enviado para [assessoria.internacional@ifes.edu.br](mailto:assessoria.internacional@ifes.edu.br) com o assunto: “Relatório Mobilidade Acadêmica UNILA”.
- 4.2 Seguir e respeitar as normas legais da instituição de destino da mobilidade acadêmica.
- 4.3 Em caso de desistência ou abandono o estudante deverá devolver ao Ifes o suporte financeiro recebido pelos estudos durante o período da mobilidade acadêmica (exclusivo para candidato da modalidade com subsídio financeiro integral e da modalidade com subsídio parcial).

#### **5 DA CONCESSÃO DA BOLSA – EXCLUSIVO PARA CANDIDATO DA MODALIDADE COM SUBSÍDIO FINANCEIRO**

- 5.1 Os 2 (dois) estudantes selecionados receberão uma ajuda de custo para 1 (um) semestre letivo que devesse custear: passagens (aéreas e/ou terrestres), estadia e alimentação, **devidamente justificados e comprovados**. Os estudantes receberão a ajuda de custos em uma única parcela a ser depositada até o dia 25/09/2024.
- 5.2 A concessão da ajuda de custo estará condicionada à assinatura do Termo de Aceitação e Compromisso dos Bolsistas, que será enviado aos estudantes selecionados.

**§ 1º Não será concedido auxílio financeiro a 2 (dois) candidatos do mesmo campus de origem.** Nesse caso, o próximo estudante na lista de classificação, de outro campus, será contemplado.

**§ 2º Não será concedido auxílio financeiro ao estudante que já tenha recebido ajuda de custo do Ifes para a realização de qualquer tipo de mobilidade acadêmica.**

#### **6 DO CUSTEIO DA MOBILIDADE - EXCLUSIVO PARA CANDIDATO DA MODALIDADE SEM SUBSÍDIO FINANCEIRO**

O candidato inscrito na modalidade “sem subsídio financeiro” deve estar ciente que assumirá todo o custo inerente à sua mobilidade acadêmica, não cabendo qualquer solicitação posterior ao IFES a título de auxílio financeiro. A ciência desta condição deverá ser confirmada com o preenchimento e assinatura do ANEXO II, deste edital.

#### **7 DA INSCRIÇÃO**

- 7.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** através de envio da documentação para o e-mail < [nri.arinter@ifes.edu.br](mailto:nri.arinter@ifes.edu.br) > no período indicado no item 10 (**Cronograma**) deste edital.



7.2 Ao enviar a solicitação de inscrição, o candidato deverá:

- I) Preencher o formulário de inscrição (ANEXO I);
- II) Anexar **UM ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO**, salvo em formato **PDF**, contendo na ordem os seguintes documentos:
  - a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
  - b) Registro Geral (RG) – Frente e verso;
  - c) CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
  - d) Histórico escolar com comprovante do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), emitido pelo Sistema Acadêmico do Ifes;
  - e) Comprovante de Inscrição no CAD-Único do governo federal - exclusivo para o candidato da modalidade **com subsídio financeiro integral**;
  - f) Certidão negativa da receita federal e da procuradoria da fazenda nacional - exclusivo para os candidatos das modalidades **com subsídio financeiro integral e com subsídio financeiro parcial**; e
  - g) Declaração, com a devida assinatura, de que possui condições financeiras suficientes para custear a mobilidade acadêmica na UNILA - exclusivo para o candidato da modalidade **sem subsídio financeiro** (ANEXO II).
- III – Enviar um e-mail < [nri.arinter@ifes.edu.br](mailto:nri.arinter@ifes.edu.br) > contendo no título o **nome completo do candidato** e a sua modalidade de inscrição a saber: **“Com subsídio financeiro integral”**, **“Com subsídio financeiro parcial”** ou **“Sem subsídio financeiro”**, conforme a escolha do candidato.

## 8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O candidato inscrito na modalidade **“com subsídio financeiro integral”** ou na modalidade **“com subsídio financeiro parcial”** será classificado em ordem decrescente, em listas distintas, de acordo com a maior nota do CRA (emitido pelo Registro Acadêmico) constante no histórico escolar. Em caso de empate prevalecerá o estudante de maior idade;

8.2 Conforme descrito no item 4, parágrafos primeiro e segundo, o subsídio financeiro não será concedido a mais de um(a) estudante do mesmo campus de origem e/ou que já tenham recebido ajuda de custo do Ifes para a realização de mobilidade acadêmica.

8.3 O candidato inscrito na modalidade **“sem subsídio financeiro”** será listado em ordem alfabética e, uma vez cumpridos os pré-requisitos deste edital, estará selecionado para a mobilidade acadêmica.

## 9 DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

9.1 O processo de seleção do estudante será realizado pela Assessoria de Relações Internacionais do Ifes (Arinter).

9.2 Os resultados do processo serão divulgados na página da Assessoria de Relações Internacionais do Ifes (Arinter), de acordo com o item 10 (Cronograma), estabelecido neste edital,

9.3 Caso um candidato envie mais de um recurso será considerado apenas o **último** envio. Os recursos enviados fora do prazo definido no item 10 (Cronograma) deste edital serão indeferidos.



## 10 CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
07/08/2024	Publicação do Edital
08/08 a 21/08/2024	Período de inscrições
22/08/2024	Análise das candidaturas e divulgação do resultado preliminar
23/08/2024	Recurso do resultado preliminar
26/08/2024	Divulgação do resultado final e envio das candidaturas selecionadas à UNILA
Após 30/09/2024	Início do semestre letivo na UNILA
Até 15/03/2025	Fim do semestre letivo na UNILA

## 11 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 O estudante contemplado com bolsa de auxílio financeiro do Ifes deverá guardar os comprovantes de despesas relacionadas à mobilidade como por exemplo, recibos e notas fiscais relativos a passagens terrestres e/ou aéreas e hospedagem etc, ciente de que eventuais prestações de contas poderão ser requisitadas.

11.2 O Ifes poderá solicitar documentação e informações adicionais, entre outras ações de acompanhamento e avaliação, durante a mobilidade acadêmica.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Concluída a divulgação do resultado final deste processo seletivo a **Arinter** acompanhará o processo de matrícula na UNILA e após terminada essa segunda etapa, comunicará ao campus de origem do estudante o deferimento ou indeferimento da matrícula possibilitando assim, a liberação do candidato, por parte do Campus/Coordenadoria de curso, para início da mobilidade acadêmica.

12.2 Para que ocorra a liberação do estudante para a participação na mobilidade acadêmica, este deve apresentar ao coordenador do curso do campus de origem, a **carta de aceite** emitida pela UNILA.

12.3 O envio de qualquer documentação falsa poderá acarretar na eliminação do candidato do processo seletivo.

12.4 Os casos omissos deste edital serão dirimidos pela Assessoria de Relações Internacionais (Arinter) do Ifes.

12.5 As dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail: [nri.arinter@ifes.edu.br](mailto:nri.arinter@ifes.edu.br)

Vitória, 07 de agosto de 2024

Jadir José Pela  
Reitor do Instituto Federal do Espírito Santo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL 03 UNILA 2024**

1. NOME COMPLETO: .....
2. RG: .....
3. CPF: .....
4. CAMPUS DE ORIGEM: .....
5. CURSO DE ORIGEM: .....
6. QUAL A SUA MODALIDADE DE INSCRIÇÃO?  
 Com subsídio financeiro integral, no valor de R\$10.000,00 (só poderá concorrer o estudante que apresentar o cadastro no CadÚnico, comprovando renda até 1,5 salário mínimo por pessoa).  
 Com subsídio financeiro parcial, no valor de R\$5.000,00.  
 Sem subsídio financeiro.
7. VALOR DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (CRA): .....



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DESPESA DE CUSTEIO DE MOBILIDADE**

Eu,.....  
estudante regularmente matriculado/a no ..... Curso  
de..... do  
Campus ..... do Instituto Federal do  
Espírito Santo (Ifes), com RG nº ....., CPF nº ..... aspirante à  
mobilidade na Universidade da Integração Latino Americana (UNILA), situada na cidade de  
Foz do Iguaçu, Paraná, declaro que arcarei, por meio de meus próprios recursos financeiros,  
com todos os custos relativos à minha subsistência, estudo, deslocamento e permanência  
no destino acima informado para realização da mobilidade acadêmica, incluindo os custos  
de retorno ao Estado do Espírito Santo, sem ônus ao Ifes.

.....  
Nome da cidade

..... de agosto de 2024

.....  
Nome do estudante



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES Nº 98/2024 - REI-ARI (11.02.37.21)**

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 07/08/2024 10:10 )*

JADIR JOSE PELA  
REITOR

*(Assinado digitalmente em 07/08/2024 07:05 )*

NAGILA DE FATIMA RABELO MORAES  
ASSESSOR  
REI-ARI (11.02.37.21)  
Matrícula: 2448297

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **98**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES**, data de emissão: **06/08/2024** e o código de verificação: **14839930ac**